



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

EDITAL Nº 003/2025 - RETIFICADO

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010 de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para formação de Cadastro de Reserva de bolsistas para atuação na equipe multidisciplinar do NEaD, especificamente nos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos na modalidade a distância na UFERSA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste processo seletivo é formação de cadastro de reserva para eventual atuação como bolsista na equipe multidisciplinar do NEaD, nos cursos ofertados pela UFERSA na modalidade EaD.
- 1.2. O presente processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção designada pela Reitoria da UFERSA para atuar junto ao Núcleo de Educação a Distância NEaD/UFERSA, obedecendo às normas contidas neste Edital.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A aprovação no processo seletivo não garante a convocação. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA.
- 1.5. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro 2023; Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024.
- 1.6. Conforme art. 8 da Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2. DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

- 2.1. Para se candidatar ao exercício de bolsista da equipe multidisciplinar do NEaD nos cursos financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), o(a) candidato(a) deverá comprovar, cumulativamente e de acordo com a Portaria CAPES Nº 309/2024, os requisitos do quadro 01 deste edital:

Quadro 1: Distribuição de vagas e perfis

Função do Assistente Pedagógico	Formação básica requerida	Nº de vagas	Carga horária
ASSESSOR PEDAGÓGICO	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso superior em nível de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Experiência de pelo menos 1 (um) ano completo no magistério do ensino básico ou superior. • Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em suporte pedagógico, ou supervisão, ou coordenação pedagógica, ou Tutoria, e Docência na Educação a Distância em ambientes virtuais de aprendizagem. 	Cadastro de reserva	20 horas semanais (presencial)
APOIO ADMINISTRATIVO/ACADÊMICO	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área de formação; • Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em atividades acadêmicas e/ou administrativas. 	Cadastro de reserva	20 horas semanais (presencial)
APOIO À GESTÃO DE T.I./MOODLE	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Softwares ou Informática ou Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou áreas afins; • Experiência profissional, de no mínimo 1 (um) ano, na função. 	Cadastro de reserva	20 horas semanais (presencial)
REVISOR TEXTUAL	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma de curso superior em nível de graduação em Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; • Experiência de pelo menos 1 (um) ano completo no magistério do ensino básico ou superior e/ou experiência profissional, de no mínimo 1 (um) ano, na função. 	Cadastro de reserva	20 horas semanais (presencial)

2.2. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para atuação **presencial** no NEaD, conforme as às atribuições indicadas no item 3.1 deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições previstas para cada vaga de bolsista:

3.1.1. Assistente Pedagógico (Assessor Pedagógico)

- Atendimento ao público;
- Atendimento online ao aluno;
- Acompanhamento do desempenho dos alunos nas disciplinas;
- Acompanhar o desenvolvimento das disciplinas no ambiente virtual;
- Assessorar no gerenciamento acadêmico.
- Colaborar na organização de documentos relativos à cursos e projetos;
- Diagnósticos dos motivos da evasão e da retenção;
- Elaboração de manuais de orientação;
- Envio, recebimento e arquivamento de avaliações presenciais;
- Prestar suporte aos professores e tutores para produção/reprodução do material que será utilizado nos encontros presenciais;
- Prestar suporte na realização de eventos e cursos de formação;
- Proposição de estratégias para redução da evasão e da retenção.
- Protocolar e entregar documentos;
- Registrar e controlar as correspondências expedidas pelo setor;
- Reunir-se mensalmente com professores e tutores para acompanhamento e orientações acerca das atividades das disciplinas.

3.1.2. Assistente Pedagógico (Apoio Administrativo/Acadêmico)

- Atender ao público interno e/ou externo da UAB/UFERSA;
- Apoiar a execução de serviços de suporte às atividades administrativas e acadêmicas junto à Coordenação-Geral UAB/UFERSA e Cursos;
- Apoio ao atendimento das demandas acadêmicas dos cursos da UAB/UFERSA;

- d) Articular administrativamente ações entre a UAB/UFERSA e coordenações de cursos e polos EaD;
- e) Receber e atender demandas dos cursos UAB/UFERSA de caráter administrativo e/ou acadêmico;
- f) Operacionalizar, juntamente à Coordenação de curso EaD, a gestão acadêmica do curso: processos de matrículas, desistências, trancamentos, transferência de polo, colação de grau, aproveitamento de disciplinas e outros direitos; participação em momentos presenciais, atualizações cadastrais, dentre outros procedimentos de rotina administrativas ou específicos dos cursos; ;
- g) Participar e atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas presencialmente e por meio do sistema virtual de interesse da gestão da UAB/UFERSA;
- h) Atuar e auxiliar os processos seletivos desenvolvidos pela UAB/UFERSA;
- i) Desenvolver protocolos administrativos;
- j) Auxiliar na elaboração de documentos, planos e projetos solicitados pela Coordenação da UAB/NEaD/UFERSA.

3.1.3. Assistente Pedagógico (Apoio à Gestão de T.I/MOODLE)

- a) Elaboração, importação e exportação de planilhas;
- b) Digitação e digitalização de documentos;
- c) Atendimento presencial, via e-mail e telefônico;
- d) Acompanhamento, funcionamento e desenvolvimento de Programação no ambiente virtual de aprendizagem – Moodle;
- e) Suporte ao usuário, montagem e manutenção, desenvolvimento de sistema;
- f) Desejável que tenha conhecimento em Linux e servidor Apache.

3.1.4. Assistente Pedagógico (Revisor Textual)

- a) Analisar as informações constantes nos textos elaborados no âmbito da NEaD em conformidade com a ABNT e da modalidade;
- b) Reelaborar textos, atribuindo-lhes elementos de concisão e coerência, quando necessário;
- c) Rer ler os textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação;
- d) Utilizar recursos de informática e dos sistemas operacionais Windows;
- e) Cumprir plano de trabalho estabelecido pela Coordenação e equipe;
- f) Realizar a revisão de comunicados da Coordenação Geral da UAB/NEaD, comunicação para publicação em sites, guia de disciplinas;
- g) Realizar a revisão de e-books, livros, artigos e outros materiais de produção acadêmica, conforme a ABNT.

3.1.5. O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação Geral e coordenação Adjunta, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas conforme normatização da UAB/UFERSA.

3.1.6. A depender das demandas do NEaD/UFERSA, estas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao bolsista;

3.1.7. O bolsista que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

3.1.8. O bolsista poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos: a) término de contrato e não renovação; b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo; c) desrespeito com colegas, alunos; d) redução da demanda de atividades.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão online e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/> e ocorrerão no período especificado no item 08 deste edital.

4.2. Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

- (a) Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
- (b) Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
- (c) Anexar cópia de comprovante de residência;
- (d) Anexar certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- (e) Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
- (f) Anexar cópia, frente e verso, do diploma de Graduação compatível com a formação requerida, conforme quadro do item 2.1;
- (g) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência no magistério, conforme quadro do item 2.1, obrigatório para o cargo de assessor pedagógico;
- (h) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprove(m) experiência na função pleiteada, conforme o quadro do item 2.1;
- (i) Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado;
- (j) Anexar declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para atuação presencial no NEaD/UFERSA indicadas no item 2.2, conforme modelo disponível no ANEXO I deste Edital.
- (k) Anexar a ficha dos itens pontuáveis, conforme o modelo correspondente à vaga pleiteada (ANEXO II, III, IV, ou V);
- (l) Anexar os documentos comprobatórios referentes às informações declaradas na ficha de itens pontuáveis.

4.3. O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.

4.4. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF para cada subitem listado no item 4.2 deste Edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 30 megabytes por

arquivo.

- 4.5. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição.
- 4.6. O NEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7. Cada candidato poderá inscrever-se para uma única opção de vaga.
- 4.8. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de inscrição que não estejam instruídos nos termos dos itens anteriores.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em 03 etapas eliminatórias e classificatórias, descritas a seguir:

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos critérios exigidos no item 2 deste Edital e se inseriu todos os documentos indicados nos subitens do item 4.2.
- 5.2. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do Processo Seletivo.
- 5.3. Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 2 deste Edital, com documentação incompleta, ilegível ou enviada fora do prazo.
- 5.4. A lista de inscrições deferidas e homologadas e não homologadas serão divulgadas no site <http://nead.ufersa.edu.br>, conforme data prevista no cronograma disponível no item 08 deste Edital.

ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 5.5. A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO II – Itens pontuáveis na análise curricular, gerando pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- 5.6. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

ENTREVISTA TÉCNICA

- 5.7. Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato. Se o mesmo possui conhecimentos na área específica do cargo pretendido, conhecimento de plataformas que utiliza ambientes virtuais de aprendizagem, experiência em cursos EaD (Tutoria, docência e atividades afins), atividades administrativas e acadêmicas, além da disponibilidade de tempo para cumprir de forma presencial as atribuições especificadas para a função, facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista.
- 5.8. A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou remota, a critério da comissão, sendo previamente definida e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <http://nead.ufersa.edu.br>, conforme o cronograma especificado no item 08 deste edital.
- 5.9. Em hipótese alguma haverá remarcação de datas e horários das entrevistas em caso de ausência do candidato.
- 5.10. Na etapa de entrevista, serão convocados no máximo cinco candidatos por vaga, seguindo a ordem de classificação da etapa de análise de currículo. Os demais, automaticamente comporão cadastro de reserva podendo ser convocados para entrevista em caso de necessidade durante a validade deste edital.
- 5.11. Os candidatos serão aprovados e classificados, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas;
- 5.12. A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na Análise de Currículo e na Entrevista Técnica. Para aprovação essa pontuação final deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.13. Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:
 - a) Maior tempo de experiência na função;
 - b) Maior tempo de experiência na Educação a distância;
 - c) Maior idade.

5.14. Os resultados e convocações para cada etapa serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 08 deste Edital, através do site <http://nead.ufersa.edu.br>.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo preenchendo formulário disponível no site: <http://nead.ufersa.edu.br> nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 08 deste Edital.

6.2 Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3 O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados individualmente ao candidato como resposta ao e-mail indicado no preenchimento do formulário de recurso.

6.4 A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO PROCESSO DE VINCULAÇÃO

- 7.1. Após a divulgação do resultado final, os candidatos constituirão uma lista de cadastro de reserva, podendo serem convocados de acordo com a necessidade dos cursos do NEaD/UFERSA.
- 7.2. O valor da bolsa para Equipe Multidisciplinar será de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), conforme portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e suas alterações.
- 7.3. São documentos exigidos para vinculação:
- 7.3.1. Cópia do RG e CPF;
 - 7.3.2. FICHA DE CADASTRAMENTO/ TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES, devidamente preenchida e assinada (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
 - 7.3.3. Declaração de NÃO acúmulo de bolsas UAB;
 - 7.3.4. Comprovante de formação exigida (Diploma/Certificado - frente e verso);
 - 7.3.5. Comprovante de processo seletivo (Edital de seleção);
 - 7.3.6. Comprovante de seleção/resultado da aprovação no processo seletivo;
 - 7.3.7. Comprovante de experiência na função;
 - 7.3.8. Termo de ciência e responsabilidade, devidamente preenchido e assinado.
- 7.4. O candidato convocado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3 deste edital e demais atividades previstas no Termo de Compromisso EaD/UFERSA será desligado.
- 7.5. Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado para uma vaga específica ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	13/05/2025
Período de inscrições	13/05/2025 a 13/06/2025
Divulgação da homologação das inscrições	18/06/2025
Interposição de recurso ao resultado homologação das inscrições	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação da homologação final das inscrições e resultado preliminar da análise curricular	25/06/2025
Interposição de recursos ao resultado da análise curricular	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação do resultado final da análise curricular e divulgação do horário da entrevista técnica	30/06/2025
Realização das entrevistas técnicas	02/07 a 04/07/2025
Divulgação do resultado das entrevistas técnicas	04/07/2025
Interposição de recursos ao resultado da entrevista técnica	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação do Resultado Final	07/07/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA para fins de convocação.
- 11.3 O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 04 de julho de 2025.

DAVI DA COSTA ALMEIDA
Coordenação Geral



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD
EDITAL Nº 003/2025

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS

Nome:
Vaga:

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **Bolsista da equipe multidisciplinar** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 20 horas semanais de trabalho PRESENCIAL disponibilizarei os seguintes dias e horários:

	Dias						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							

_____, de _____ 2025

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD
EDITAL Nº 003/2025

ANEXO II – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR - ASSESSOR PEDAGÓGICO

Nome: _____

COMPROVAÇÕES	DECLARADO	VALIDADO
Formação (apenas a formação com pontuação mais elevada) (máximo 15 pontos) Especialização – 05 pontos / Mestrado – 10 pontos / Doutorado – 15 pontos		
Docente na Educação Básica ou Profissionalizante (máximo 10 pontos) 1 a 2 anos – 02 pontos / 3 a 5 anos – 05 pontos / 6 a 10 anos – 07 pontos / acima de 10 anos – 10 pontos		
Docente no Ensino Superior Presencial (máximo 15 pontos) 1 a 3 semestres – 02 pontos / 4 a 5 semestres – 5 pontos / 6 a 10 semestres – 10 pontos / acima de 10 semestre – 15 pontos		
Experiência no Ensino Superior da Educação a Distância (máximo 20 pontos) 1 a 3 semestres – 05 pontos / 4 a 5 semestres – 10 pontos / 6 a 10 semestres – 15 pontos / acima de 10 semestre – 20 pontos		
Experiência na função pleiteada neste edital (máximo 40 pontos) 1 a 3 semestres – 10 pontos / 4 a 5 semestres – 20 pontos / 6 a 10 semestres – 30 pontos / acima de 10 semestre – 40 pontos		
Total		

* As declarações de experiência profissional deverão conter, obrigatoriamente, início e fim da atuação, bem como a função específica exercida.

** As declarações de experiência docente deverão conter, obrigatoriamente, o início e o fim da atuação, bem como o semestre letivo ministrado e a carga horária da disciplina.

*** Estágio de Docência em Cursos de Mestrado ou Doutorado não é considerado experiência docente para fins de comprovação.

**** O candidato deve preencher com a sua pontuação calculada. No caso do preenchimento incorreto, falta de envio ou em branco, o candidato não poderá entrar com recurso para revisão da pontuação.

_____, _____ de _____ 2025

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD
EDITAL Nº 003/2025

ANEXO III – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR - APOIO ADMINISTRATIVO/ACADÊMICO

Nome: _____

COMPROVAÇÕES	DECLARADO	VALIDADO
Formação (apenas a formação com pontuação mais elevada) (máximo 15 pontos) Especialização – 05 pontos / Mestrado – 10 pontos / Doutorado – 15 pontos		
Certificação em curso de informática Pacote ferramentas do Microsoft Office (máximo 15 pontos) 5 pontos a cada 20 horas-aula		
Capacitação em AVAs e Sistemas Acadêmicos (máximo 15 pontos) 5 pontos por Capacitação		
Experiência na função pleiteada neste edital (máximo 55 pontos) 1 a 3 semestres – 15 pontos / 4 a 5 semestres – 25 pontos / 6 a 10 semestres – 35 pontos / acima de 10 semestre – 55 pontos		
Total		

* As declarações de experiência profissional deverão conter, obrigatoriamente, início e fim da atuação, bem como a função específica exercida.

** As declarações de experiência docente deverão conter, obrigatoriamente, o início e o fim da atuação, bem como o semestre letivo ministrado e a carga horária da disciplina.

*** Estágio de Docência em Cursos de Mestrado ou Doutorado não é considerado experiência docente para fins de comprovação.

**** O candidato deve preencher com a sua pontuação calculada. No caso do preenchimento incorreto, falta de envio ou em branco, o candidato não poderá entrar com recurso para revisão da pontuação.

_____, _____ de _____ 2025

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

GABINETE DA REITORIA

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 003/2025

ANEXO IV – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR - APOIO À GESTÃO DE T.I./MOODLE

Nome:

COMPROVAÇÕES	DECLARADO	VALIDADO
Formação (apenas a formação com pontuação mais elevada) (máximo 15 pontos) Especialização – 05 pontos / Mestrado – 10 pontos / Doutorado – 15 pontos		
Certificações relacionadas a desenvolvimento de sistemas e infraestrutura: (máximo 15 pontos) JavaScript: 5 pontos para cada 60 horas de certificação. Python: 5 pontos para cada 60 horas de certificação. SQL: 5 pontos para cada 60 horas de certificação. PHP: 5 pontos para cada 60 horas de certificação. CSS e HTML: 5 pontos para cada 60 horas de certificação. APIs (SOAP/REST): 5 pontos para cada 60 horas de certificação.		
Certificações Técnicas (máximo 10 pontos) Moodle – 5 pontos (mínimo 20h) Linux (ex: Ubuntu, Debian, CentOS) – 5 pontos (mínimo 20h) Redes de Computadores – 5 pontos (mínimo 20h) Manutenção de computadores – 5 pontos (mínimo 20h)		
Experiência com Suporte Técnico em Informática (máximo 10 pontos) 1 a 3 semestres – 2 pontos / 4 a 5 semestres – 4 pontos 6 a 10 semestres – 6 pontos / Acima de 10 semestres – 10 pontos		
Experiência em Gerenciamento de Moodle (máximo 20 pontos) 1 a 3 semestres – 5 pontos / 4 a 5 semestres – 10 pontos / 6 a 10 semestres – 15 pontos / acima de 10 semestre – 20 pontos		
Experiência na função pleiteada neste edital (máximo 30 pontos) 1 a 3 semestres – 5 pontos / 4 a 5 semestres – 10 pontos / 6 a 10 semestres – 20 pontos / acima de 10 semestre – 30 pontos		
Total		

* As declarações de experiência profissional deverão conter, obrigatoriamente, início e fim da atuação, bem como a função específica exercida.

** As declarações de experiência docente deverão conter, obrigatoriamente, o início e o fim da atuação, bem como o semestre letivo ministrado e a carga horária da disciplina.

*** Estágio de Docência em Cursos de Mestrado ou Doutorado não é considerado experiência docente para fins de comprovação.

**** O candidato deve preencher com a sua pontuação calculada. No caso do preenchimento incorreto, falta de envio ou em branco, o candidato não poderá entrar com recurso para revisão da pontuação.

_____ de _____ 2025

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD
EDITAL Nº 003/2025

ANEXO V – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR - REVISOR TEXTUAL

Nome: _____

COMPROVAÇÕES	DECLARADO	VALIDADO
Formação (apenas a formação com pontuação mais elevada) (máximo 15 pontos) Especialização – 05 pontos / Mestrado – 10 pontos / Doutorado – 15 pontos		
Docente na Educação Básica ou Profissionalizante (máximo 10 pontos) 1 a 2 anos – 02 pontos / 3 a 5 anos – 05 pontos / 6 a 10 anos – 07 pontos / acima de 10 anos – 10 pontos		
Docente no Ensino Superior Presencial (máximo 15 pontos) 1 a 3 semestres – 02 pontos / 4 a 5 semestres – 5 pontos / 6 a 10 semestres – 10 pontos / acima de 10 semestre – 15 pontos		
Experiência no Ensino Superior da Educação a Distância (máximo 20 pontos) 1 a 3 semestres – 05 pontos / 4 a 5 semestres – 10 pontos / 6 a 10 semestres – 15 pontos / acima de 10 semestre – 20 pontos		
Experiência na função pleiteada neste edital (máximo 40 pontos) 1 a 3 semestres – 10 pontos / 4 a 5 semestres – 20 pontos / 6 a 10 semestres – 30 pontos / acima de 10 semestre – 40 pontos		
Total		

- * As declarações de experiência profissional deverão conter, obrigatoriamente, início e fim da atuação, bem como a função específica exercida.
** As declarações de experiência docente deverão conter, obrigatoriamente, o início e o fim da atuação, bem como o semestre letivo ministrado e a carga horária da disciplina.
*** Estágio de Docência em Cursos de Mestrado ou Doutorado não é considerado experiência docente para fins de comprovação.
**** O candidato deve preencher com a sua pontuação calculada. No caso do preenchimento incorreto, falta de envio ou em branco, o candidato não poderá entrar com recurso para revisão da pontuação.

_____ de _____ 2025

Assinatura do candidato